

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: ESPERANÇA E UNIÃO Nº 887 - Or.: de Franca – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Adonhiramita e reunir-se-á às quartas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Antonio Brasilino Santos, 2861 – Parque Novo Mundo - Or.: de Franca – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Antonio Torres Penedo, 147 – Cep.: 14406-552 - Or.: de Franca - SP;
- Art. 4º - Considera o dia 22 de março de 2019 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Pedro José Olivito Lancha;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Alberto José de Camargo
Carlos Alberto Mota
Daniel Henrique Bovo

Edson Rodrigues de Souza
Fabio Alexandre Moreira
Geraldo Francisco Chioca Tristão
Luciano Gonçalves Mendonça
Luis Fernando Scott Alves Ferreira
Luiz Balbino Filho
Pedro José Olivito Lancha
Ronaldo José Cruz

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 2º Distrito Maçônico da 31ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre